



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**

**FICHA DE INSCRIÇÃO – NÚCLEO DE GESTÃO INTEGRADA ICMBIO  
JUAZEIRO - EDITAL Nº 03/2025**

**INSCRIÇÃO PARA:**

**Nível**

☐ Nível 3 – Chefe de Brigada

**Setor**

☐ Juazeiro/BA

Localidade:

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

Nome: \_\_\_\_\_

Cidade/ Município de Nascimento: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: ☐ M ☐ F

Escolaridade:

- |                                                      |                                                            |                                                        |
|------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Analfabeto                  | <input type="checkbox"/> Alfabetizado sem cursos regulares | <input type="checkbox"/> Ensino fundamental incompleto |
| <input type="checkbox"/> Ensino fundamental completo | <input type="checkbox"/> Ensino médio incompleto           | <input type="checkbox"/> Ensino médio completo         |
| <input type="checkbox"/> Superior incompleto         | <input type="checkbox"/> Superior completo                 |                                                        |

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ Cidade/Município \_\_\_\_\_

UF \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ Telefone(s): \_\_\_\_\_

CPF No \_\_\_\_\_

RG No \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor \_\_\_\_\_

Tipagem Sanguínea e Fator RH:

☐ AB -    ☐ AB +    ☐ B -    ☐ B +    ☐ O -    ☐ O +    ☐ A-    ☐ A +

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) obrigatório

Número de Registro: \_\_\_\_\_

Categoria: \_\_\_\_\_ Validade: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

• **EXPERIÊNCIAS DE TRABALHO**

Caso seja de seu interesse:

a. Informe quais trabalhos você realizou nos últimos anos, que mereçam ser destacados:

---

---

---

---

---

---

---

b. Informe quais os equipamentos e ferramentas agrícolas e florestais que você possui habilidade em manusear:

---

---

---

---

---

---

---

**DECLARAÇÃO DE BONS ANTECEDENTES CRIMINAIS E IDONEIDADE DA  
DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA**

Eu \_\_\_\_\_,  
portador do documento nº RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº  
\_\_\_\_\_, endereço eletrônico (e-mail)  
\_\_\_\_\_, declaro, sob as  
penalidades da lei que:

- (i) conforme disposto na Lei nº 7.115, de 29 (vinte e nove) de agosto de 1983, possuo bons antecedentes criminais;
- (ii) não possuo parente, até o terceiro grau\*, nomeado para cargo comissionado ou função de confiança no âmbito do ICMBio, bem como servidor efetivo que tenha participado do processo de seleção para contratação temporária previsto no art. 12 da Lei nº 7.957/1989;
- (iii) estou ciente da vedação de nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal, conforme Decreto n. 7.203 de 4 de junho de 2010 e que em consequência, não infrinjo nenhum dos seus dispositivos;
- (iv) não sou servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as hipóteses do inciso XVI do art. 37 da CRFB/88 e do §1º do art. 6º da Lei nº 8.745/93”;
- (v) estou em dia com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;
- (vi) não tenho firmado contrato temporário com o ICMBio nos últimos 03 meses;
- (vii) estou de acordo com os termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Brigadistas e Chefes de Esquadrão para o qual estou me candidatando.

Outrossim, declaro que os documentos para a inscrição no Processo de Seleção para Contratação Temporária pelo Instituto Chico Mendes da Conservação da Biodiversidade, são autênticos e idôneos.

Por ser expressão da verdade, assino a presente DECLARAÇÃO, para os devidos fins de direito.

\*Código Civil:

Art. 1.591. São parentes em linha reta as pessoas que estão umas para com as outras na relação de ascendentes e descendentes.

Art. 1.592. São parentes em linha colateral ou transversal, até o quarto grau, as pessoas provenientes de um só tronco, sem descenderem uma da outra.

Art. 1.593. O parentesco é natural ou civil, conforme resulte de consanguinidade ou outra origem.

Art. 1.594. Contam-se, na linha reta, os graus de parentesco pelo número de gerações, e, na colateral, também pelo número delas, subindo de um dos parentes até ao ascendente comum, e descendo até encontrar o outro parente.

Art. 1.595. Cada cônjuge ou companheiro é aliado aos parentes do outro pelo vínculo da afinidade.

§ 1º O parentesco por afinidade limita-se aos ascendentes, aos descendentes e aos irmãos do cônjuge ou companheiro.

§ 2º Na linha reta, a afinidade não se extingue com a dissolução do casamento ou da união estável.

---

Assinatura do candidato

Local e data